Justiça Federal Digital | Ano nº9 | Março 2016

Justiça Federal

Digital

Diretor do Foro fala sobre cortes no orçamento da JFES

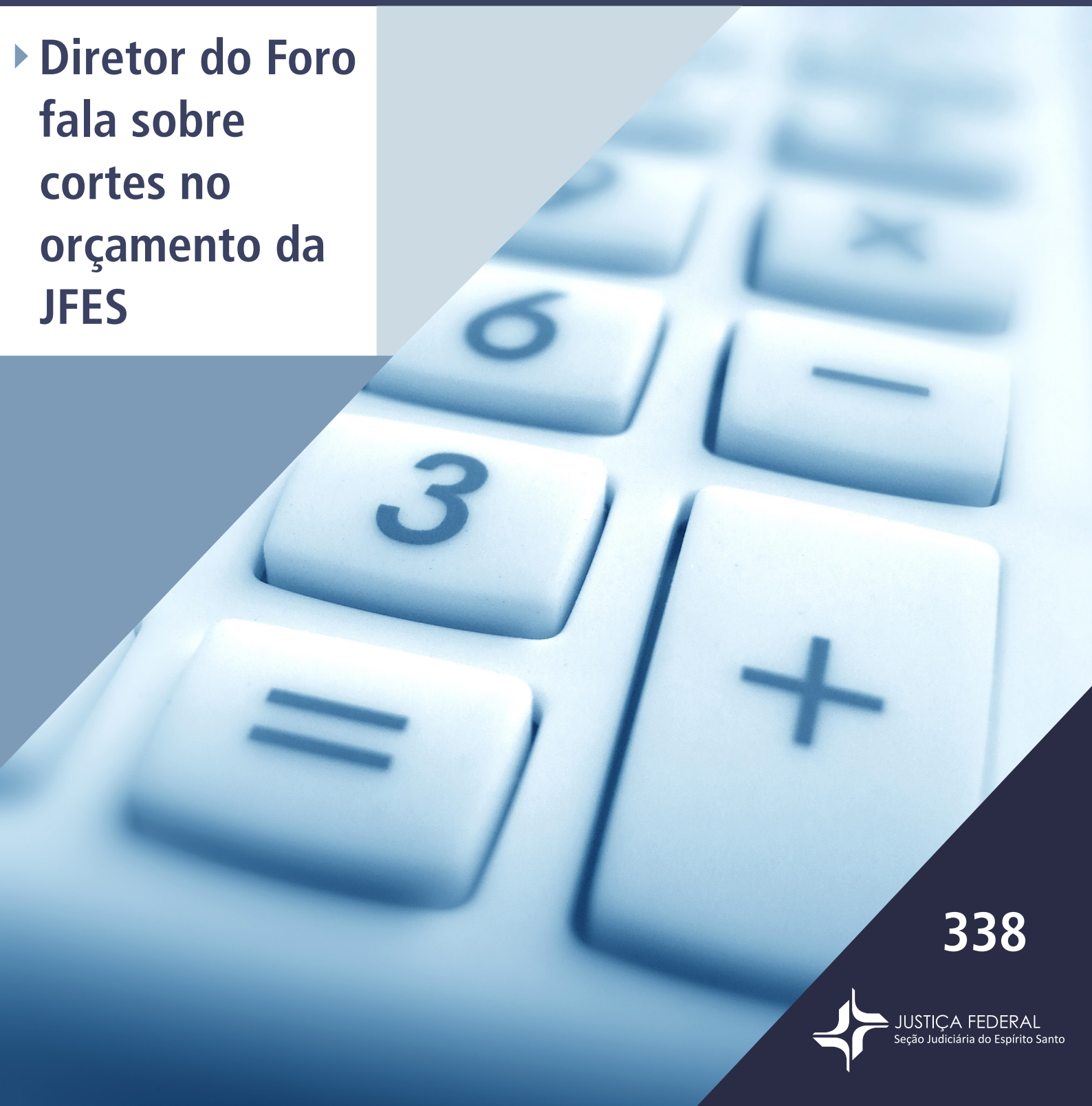

338

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

José Eduardo do Nascimento divulga notas sobre redução de despesas na Justiça Federal do ES

O diretor do foro, juiz federal José Eduardo do Nascimento, divulgou para os magistrados e servidores da Seccional, na última sexta-feira, 26, duas notas relativas aos cortes no orçamento da Justiça Federal do ES para este ano, que ensejaram a adoção de uma série de medidas de redução de despesas, tais como a redução de contratos terceirizados, o desligamento de dois elevadores no prédio sede, a redução do horário de funcionamento do sistema de ar condicionado e a criação de um e-mail interno para envio de sugestões de economia.

O magistrado informou que, ao contrário de anos anteriores, houve um corte substancial nas despesas de custeio da Justiça Federal capixaba: 28,21%. Além disso, diante da crise econômica por que passa o País, não há expectativas de suplementação.

"Com relação à crise econômica basta registrar o que os noticiários, de domínio público, diariamente informam: que o ano de 2015 terminou com déficit orçamentário, o que provavelmente ocorrerá também no ano de 2016. Por outro lado, as previsões para crescimento da economia (o que está diretamente atrelado à arrecadação federal) são periodicamente revistas para cenários piores, e os relatórios econômicos mais pessimistas já apontam para três anos consecutivos com queda do PIB na casa dos 3% a 4%", lembrou o diretor do foro.

Para melhor compreensão da extensão do corte orçamentário, José Eduardo destacou que o orçamento recebido para o funcionamento da Seccional totaliza R$ 17,7 milhões, enquanto apenas as despesas fixas continuadas projetadas para 2016 (elaboradas em 2015) alcançam o montante de R$ 23,6 milhões (diferença de R$ 5,9 milhões). "Diante desse cenário, mostrou-se urgente a adoção de medidas voltadas à redução de gastos", explicou.

As notas da Direção do Foro ressaltam ainda que esse cenário é agravado por outro aspecto: a incerteza. "No cenário atual, diante do déficit orçamentário decorrente do corte imposto, há uma diferença de aproximadamente R$ 5,9 milhões em face das despesas originalmente projetadas. Para recompor essa diferença, foi enviada a quantia de R$ 1,1 milhão (oriunda de reserva técnica do CJF) e há a notícia da possibilidade de recebimento de outro valor – em torno de R$ 1 milhão. Por outro lado, dá-se como quase certa a necessidade de novos contingenciamentos ao longo do ano em razão da possibilidade de quedas da arrecadação da União".

Nesse passo, entre outras medidas, revelou-se indispensável a extinção, revisão ou adiamento de despesas, inclusive, com redução do quadro de terceirizados. "Essa talvez tenha sido uma das mais dolorosas e desgastantes medidas a serem tomadas, seja pelo aspecto individual do desemprego de cada um, seja pelo fato de vários deles já prestarem serviços

nesta Seção há longo tempo. Entretanto, diante dos números postos, não há como alcançar o corte necessário sem mexer nos contratos de terceirizados, pelo fato de serem os que possuem maior impacto econômico no orçamento da Seção", declarou o juiz federal, acrescentando, contudo, que os serviços terceirizados relativos à área de informática foram, tanto quanto possível, preservados, diante da realidade do processo eletrônico.

As providências adotadas impactam nos serviços de recepção, vigilância, limpeza, manutenção predial e manutenção de informática, dentre outros.

Os contratos foram suprimidos a partir da terça-feira, 1º de março. No decorrer do mês de fevereiro os gestores dos contratos estudaram a melhor forma de adequar a prestação dos serviços ao número de postos de trabalho remanescentes.

Também serão controladas e monitoradas as despesas com deslocamentos, capacitação e suprimento de fundos. O consumo de água, energia, despesas postais e telefonia que já eram monitorados, continuarão a sê-lo, agora não apenas para manutenção do patamar anterior, mas visando à sua redução.

Foi, ainda, instituída uma Comissão de Monitoramento para acompanhar as medidas adotadas para redução do consumo bem como propor campanhas de conscientização e racionamento.

"A gravidade da situação, aliada à necessidade de agir imediatamente, por certo pode ter implicado a adoção de medidas que em algum ou outro aspecto podem ser revistas. Para tanto, sugestões têm sido dadas por magistrados e servidores que foram eficientemente incorporadas seja para rever algumas decisões, seja para adotar novas medidas", disse o diretor.

Por fim, destacou que é importante não perder de vista que o cenário atual é absolutamente excepcional e lembrar que o cenário de crise exige o comprometimento e envolvimento de todos, na expectativa de superar as adversidades. "Ao longo do exercício financeiro deste ano de 2016 outras medidas restritivas e eventualmente drásticas podem ser adotadas – e somente em último caso e diante de extrema necessidade. Ao revés, caso a situação financeira da União melhore, com recomposições orçamentárias para a Seção, contratos e postos podem ser recompostos mediante aditivos. O importante é a conscientização da gravidade do momento, e da relevância de divulgar, incentivar e fiscalizar a adoção destas medidas e de outras que venham a ser implantadas bem como sugerir melhorias e adaptações."

JFES recebe visita de diretor do foro estadual

O juiz federal José Eduardo do Nascimento, diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, recebeu nesta terça-feira, 1º/3, a visita do diretor do foro da Justiça Estadual, o juiz Marcelo Menezes Loureiro. Os magis

trados conversaram sobre assuntos comuns às duas administrações.

Certificado de formação de conciliadores

Aqueles que participaram do Grupo de Estudo "Curso de Formação de Conciliadores" e do Fórum "Os Desafios da Conciliação com o Poder Público", realizados nos dias 14 e 15/08/2013, respectivamente, na sede da Justiça Federal, em Vitória, que obtiveram frequência, poderão imprimir seus certificados no site www.trf2.jus.br/emarf/cursosemarf.html, seguindo as orientações ali constantes no item Certificado Digital para Público Externo e Servidores.

É necessária a prévia realização de cadastro, que também poderá ser efetuado na mesma página.

1ª VF-Criminal de Vitória faz nova audiência de custódia

O juiz federal Vitor Berger Coelho, substituto da 1ª Vara Federal de Vitória, realizou nesta sexta-feira, 4/3, sua segunda audiência de custódia, após a regulamentação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Resolução 31/2015). A primeira audiência de custódia da vara, que foi também a primeira na Justiça Federal capixaba após a edição da norma, foi realizada no dia 29/1.

As varas federais do interior também já começaram a colocar em prática a Resolução. O pontapé inicial foi dado pela Vara Federal de São Mateus, com audiência no dia 16/02.

A Resolução do Tribunal vale para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e foi assinada no dia 18/12/15 pelo presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrlund, e pelo corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro.

O documento define o rito a ser seguido pelos juízes que conduzirem as audiências. Além disso, a resolução determina que as audiências de custódia sejam realizadas, sempre que possível, no prazo de 24 horas contadas da prisão em flagrante. Antes, o preso tem direito a contato prévio, e por tempo razoável, com seu advogado ou com um defensor.

Ainda, o ato do TRF2 cria a Central de Audiências de Custódia na Justiça Federal do Rio de Janeiro, para analisar os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências referentes a custodiados da capital. No interior fluminense e no Espírito Santo, os procedimentos ficam a cargo das Varas Federais Criminais locais.

A Resolução esclarece que, entre outros motivos, as regras foram estabelecidas com a finalidade de "dar cumprimento às normas previstas em pactos e tratados internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica". Além disso, ela destaca "a necessidade de se evitar o ingresso e a permanência de presos provisórios no sistema penitenciário quando não seja caso de prisão cautelar, os quais representam parcela significativa do contingente dos estabelecimentos prisionais".

Uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que determina que a pessoa presa seja apresentada à autoridade judicial no prazo de 24 horas entrou em vigor no dia 1º de fevereiro. Aprovada pelo CNJ no dia 15 de dezembro/15, a chamada audiência de custódia foi publicada em 8 de janeiro no Diário de Justiça Eletrônico.

Magistrado da JF capixaba é relator de proposta no CNJ para disciplinar gestão de bens apreendidos

A Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está finalizando a elaboração de uma minuta de Resolução para disciplinar a gestão da guarda e da administração de bens, valores e direitos objetos de sequestro, apreensão e confisco por ordem judicial. O relator da proposta é o conselheiro Fernando Mattos, juiz federal titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória. Ele explica que a ideia é detalhar o que deve ser feito com cada tipo de bem, incentivar a alienação antecipada e criar mecanismos de gestão que evitem a deterioração ou perda de valor dos bens em poder da Justiça.

Na última segunda-feira (29/2), em reunião da comissão, a procuradora da república Raquel Silvestre sugeriu que fosse incluída na proposta a criação de um cadastro de administradores e leiloeiros, incluindo o perfil dos profissionais. A intenção é que estes profissionais possam ser acionados rapidamente para a gestão de ativos complexos, como fazendas, empresas e outros, evitando a deterioração do bem ou a interrupção de suas atividades normais.

A comissão, presidida pelo conselheiro José Norberto Campelo, deverá receber formalmente as contribuições do Ministério Público Federal nos próximos 30 dias. Também será feita consulta ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) para que apresentem sugestões à minuta. Após a aprovação do texto pela Comissão, a proposta será submetida à deliberação do plenário do Conselho.

A reunião, realizada na sede do CNJ, também contou com a participação dos conselheiros Carlos Eduardo Dias, Bruno Ronchetti, Luiz Cláudio Allemand, Arnaldo Hossepian, Fernando Mattos e Daldice Santana, além da juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Márcia Milanez.

Cartões de crédito - Outro ponto discutido na reunião foi o uso de cartões de crédito para pagamento de valores reconhecidos em processos judiciais. A iniciativa já existe em poucos estados, mas a comissão pretende incentivar a sua difusão, além de propor a autorização e regulamentação do assunto.

Durante o encontro foi aprovada ainda proposta do conselheiro Fernando Mattos para alterar a Resolução 176, que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário. A ideia é modificar os artigos 2º e 3º da resolução, que dizem respeito aos membros do Comitê Gestor.

A pedido das Comissões de Acessibilidade dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 9ª Região, a Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ deverá propor ao plenário a transformação da Recomendação 27/2009

em Resolução, que é de cumprimento obrigatório pelos tribunais. A norma recomenda às cortes medidas para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência. Na reunião do dia 14 de março, o conselheiro José Norberto Campelo deverá apresentar uma minuta da proposta à comissão.

O conselheiro Fernando Mattos foi diretor do foro da Justiça Federal capixaba por dois biênios consecutivos: 2011/2013 e 2013/2015, tendo como vice o diretor atual, juiz federal José Eduardo do Nascimento.

***Tatiane Freire / Agência CNJ de Notícias (com título e inclusão de informação do NCS/SJES)**

Confira as próximas sessões da Turma Recursal

Abertas ao público, as sessões das Turmas Recursais do Juizados Especiais Federais do ES acontecem no quarto andar da sede da Justiça Federal, em Vitória (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo). As próximas estão programadas para os dias 22/3 (1ª Turma) e 30/3 (2ª Turma).

• DIREITO

ESTAGIÁRIOS

PARA JUIZADOS E TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL

Inscrições de 29/02 a 09/03/2016
Preencha o formulário disponível no site **www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp** e envie pelo e-mail: **estagio@jfes.jus.br** (até as 17h do dia 09/03/2016).
O estagiário terá direito a bolsa-auxílio (R$ 798,60) + auxílio-transporte (R$ 107,80) = R$ 906,40, por 4 horas diárias (segunda a sexta) de estágio.
Prova: 21/03/2016 (segunda-feira), das **15 às 17 horas**.
Local: Auditório do prédio sede da Justiça Federal.

Informações:
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877
Monte Belo, Vitória - Telefones: (27) 3183-5047/ 5135,
de 13 às 17 horas.
www.jfes.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL
JFES

Dia Internacional da
MULHER
08 de março

"Quantas vezes tentaram
adivinhar o que sentíamos,
e erraram.
Julgaram nossas ações, e erraram.
Tiveram certeza sobre
nossos propósitos, erraram.
O que somos de verdade e o que
queremos de fato, só nós
sabemos." (Martha Medeiros)

Uma homenagem da Justiça Federal.

JUSTIÇA FEDERAL | NCS

Convenção da Haia sobre sequestro de crianças deve ser aplicada de acordo com os interesses do menor*

A Quinta Turma Especializada do TRF2 decidiu anular sentença da Justiça Federal do Rio de Janeiro, que havia determinado a busca e apreensão de um menino cuja guarda vem sendo disputada pelo pai, que vive em Portugal, e pela mãe, residente no Rio de Janeiro. A sentença ordenava o retorno da criança, hoje com oito anos, à Europa e negava o pedido da mãe para produção de provas que atestassem a adaptação do menor ao Brasil e o risco de ele sofrer grave abalo psicológico com a mudança para o país paterno.

A decisão do Tribunal ocorreu em um recurso de agravo retido apresentado pela mãe do menino, contra a sentença de primeiro grau. Nos termos do voto do desembargador federal Ricardo Perlingeiro, que proferiu o voto condutor do julgamento, o processo deverá ser remetido à primeira instância, para novo julgamento de mérito.

Segundo informações dos autos, o menor viajara de Portugal para o Brasil em julho de 2011, em companhia de ambos os genitores. Algumas semanas depois, o pai embarcou para o seu país natal, sendo que a mãe e a criança tinham retorno marcado para dali a alguns dias. Ocorre que a esposa decidiu não voltar para Portugal e, por conta disso, o pai acionou a Autoridade Central portuguesa, que encaminhou pedido de cooperação à Autoridade Administrativa Federal brasileira (ACAF, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República).

Com a recusa da mãe em entregar o menor, a União ajuizou ação na Justiça Federal, que recusou o pedido de produção de provas formulado pela mãe e, por fim, ordenou a sua devolução ao pai. Em sua fundamentação, a primeira instância levou em conta que o artigo 12 da Convenção da Haia prevê o imediato retorno da criança, quando houver decorrido menos de um ano entre a data da sua transferência ou retenção indevidas e a data do início do processo judicial ou administrativo proposto no Estado onde a criança se encontrar.

No entanto, o desembargador federal Ricardo Perlingeiro ressaltou, em seu voto, que as normas que tratam do assunto devem ser aplicadas de acordo com o interesse da criança, garantindo, prioritariamente, o seu bem estar físico e emocional. A esse respeito, o magistrado citou as regras nesse sentido estabelecidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos (artigos 17.4 e 19), pela Constituição de 1988 (artigo 227), pela Convenção sobre os Direitos das

Criança (artigo 3.1)e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 4º).

Para Ricardo Perlingeiro, a observação dos interesses da criança, que não se confundem com os dos genitores, não podem ser limitados em função apenas do lapso de tempo previsto pelo tratado internacional: " Como corolário lógico, se, apesar de iniciado o processo para devolução no prazo de um ano, houver provas de que a criança está [há mais de um ano] integrada no seu novo meio, tal fato precisa ser considerado pelo tribunal na formação de um juízo de valor acerca do melhor interesse da criança", explicou o desembargador.

A Convenção da Haia (sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças), formalizada em 25 de outubro de 1980, foi promulgada no Brasil através do Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

Proc. 0013931-47.2013.4.02.5101

***Fonte: Acoi/TRF2**

2ª Turma Especializada do TRF2 nega HC para ex-diretor da área internacional da Petrobrás*

A 2ª Turma Especializada do TRF2 negou pedido de habeas corpus ao ex-diretor da área internacional da Petrobras, que teve prisão preventiva decretada pela Justiça Federal do Rio de Janeiro. Ele fora denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF) pelos crimes de corrupção passiva, ocultação de valores, evasão de divisas e associação criminosa.

De acordo com o voto do relator do processo no Tribunal, desembargador federal André Fontes, há fortes indícios de que o acusado teria vazado informações sigilosas da Petrobrás para a empresa holandesa SBM Offshore, em troca de propinas. O dinheiro teria sido recebido em repasses mensais, que seriam transferidos para contas no exterior. Conforme a denúncia, as vantagens indevidas somariam cerca de 6,4 milhões de dólares: "Ainda segundo a denúncia, o paciente teria ocultado ou dissimulado, ao menos cinquenta e cinco vezes, a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal contra a Administração Pública", explicou André Fontes.

O relator levou em conta, ainda em seu voto, que o acusado possui elevados recursos financeiros, podendo usá-los para escapar da aplicação da lei penal, caso seja posto em liberdade. Além disso, ele considerou o risco de que o paciente continue a praticar o crime de ocultação de valores recebidos ilicitamente.

André Fontes também rejeitou o pedido da defesa, no sentido de que o acusado seja mantido em prisão domiciliar e fique proibido de se ausentar da comarca, sem autorização judicial: "O comparecimento periódico ao juízo, o recolhimento ao domicílio e a proibição do paciente de se ausentar da comarca se revelam flagrantemente inócuas, diante das facilidades de um réu que possui imensuráveis recursos, ao que se soma a vasta extensão das fronteiras territoriais do país em grande parte desguarnecidas de fiscalização", concluiu.

Proc. 0000261-11.2016.4.02.0000

***Fonte: Acoi/TRF2**

TRF2 confirma competência reguladora e fiscalizadora do Inmetro*

"Ante a existência de indícios de irregularidades na comercialização de insumos, produtos finais e serviços, tem o Inmetro o dever de apurar os fatos levados a sua apreciação, promover a fiscalização, aplicar sanções, bem assim adotar medidas cautelares, a fim de evitar que irregularidades causem danos ao consumidor e à ordem econômica". Com base nesse entendimento, o desembargador federal Marcelo Pereira da Silva, da 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), negou provimento ao recurso de apelação apresentado por uma empresa do ramo de importações de São Paulo.

A apelante pretendia que fosse reconhecida a ilegalidade da Portaria 85/06 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e da Resolução 08/2009 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), e ainda que ela fosse autorizada a comercializar máquinas aparadoras de barba e bigode que se encontram em seu estoque.

A empresa alega que foi impedida de comercializar aproximadamente 70 mil aparelhos, por possuírem plugues fora do novo padrão nacional adotado a partir de 1º de julho de 2011. Pelos argumentos apresentados, os produtos teriam sido adquiridos antes das alterações implementadas e que todos seriam comercializados acompanhados de um adaptador certificado.

Em contrapartida, o Inmetro sustenta que concedeu tempo suficiente (mais de dez anos de transição) para que fabricantes e comerciantes se adequassem aos novos padrões definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com o objetivo de assegurar maior segurança aos consumidores, reduzindo o risco de curtos-circuitos, choques elétricos e perda de energia.

No acórdão, que acompanhou decisão da 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Marcelo Pereira entendeu que não existe irregularidade no veto do Inmetro. "As normas expedidas pela autarquia em comento e seus respectivos atos regulatórios, além de tratarem de matéria eminentemente técnica, pretendem basicamente assegurar o interesse público na segurança e qualidade dos produtos e conferir maior proteção aos consumidores", pontuou o magistrado.

No entender do relator, uma vez que a Lei 9.933/99 dispõe sobre as competências do Inmetro, atribuindo a esse órgão a responsabilidade de elaborar e expedir, com exclusividade, regulamentos técnicos determinados pelo Conmetro quanto à comercialização de insumos, produtos finais e serviços, não houve ilegalidade ou abuso de poder por parte desses órgãos.

Proc.: 0012440-73.2011.4.02.5101

***Fonte: Acoi/TRF2**

CJF libera R$ 447,8 milhões em RPVs autuadas em janeiro de 2016*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de **R$ 447.804.941,30** relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em janeiro de 2016, correspondente a 63.222 pessoas beneficiadas, em 55.300 ações.

Do total geral, **R$ 352.953.657,76** correspondem a processos previdenciários e assistenciais – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam um total de 34.948 ações, beneficiando, em todo o país, 39.996 pessoas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos tribunais regionais federais, segundo cronogramas próprios, fazer o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual, na Internet, no endereço do portal do tribunal regional federal responsável.

RPVs em cada região da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região (sede em Brasília-DF, abrangendo os estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP)

Geral: R$ 136.154.081,42

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 103.559.535,31 - 7.848 pessoas beneficiadas, em 7.259 ações

TRF da 2ª Região (sede no Rio de Janeiro-RJ, abrangendo também o ES)

Geral: R$ 36.206.811,52

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 24.080.827,78 - 1.643 pessoas beneficiadas, em 1.643 ações

TRF da 3ª Região (sede em São Paulo-SP, abrangendo também o MS)

Geral: R$ 73.110.135,65

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 61.735.975,56 - 4.295 pessoas beneficiadas, em 3.721 ações.

TRF da 4ª Região (sede em Porto Alegre-RS, abrangendo os estados do PR e SC)

Geral: R$ 116.334.896,43

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 99.290.723,70 - 14.109 pessoas beneficiadas, em 12.646 ações

TRF da 5ª Região (sede em Recife-PE, abrangendo os estados do CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R$ 85.999.016,28

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 64.286.595,41 - 12.101 pessoas beneficiadas, em 9.679 ações

***Fonte: CJF**

NOTÍCIAS DO CNJ

Plenário virtual do CNJ vai julgar todos os tipos de processos*

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou nesta terça-feira (1º/3) a alteração de seu regimento interno para ampliar os tipos de processos que podem ser julgados pelo Plenário Virtual. A decisão exclui o parágrafo 4º, do artigo 118-A, que listava uma série de classes processuais que não poderiam ser julgadas virtualmente.

Para o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, a mudança é um passo importante para a racionalização e celeridade dos julgamentos, pois, segundo ele, "o futuro é o julgamento virtual".

Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

A alteração do regimento foi proposta pela corregedora nacional de justiça, ministra Nancy Andrighi, com o objetivo inicial de incluir no Plenário Virtual as revisões disciplinares que não preenchiam os pré-requisitos de admissibilidade.

Por sugestão do conselheiro Carlos Levenhagen, o Plenário aprovou proposta mais abrangente, permitindo não só o julgamento das revisões disciplinares, mas de todos os outros processos antes restritos ao julgamento presencial. Assim, agora também podem ser analisadas virtualmente as sindicâncias, reclamações disciplinares, processos administrativos disciplinares, avocações e atos normativos.

O julgamento de processos por meio eletrônico foi instituído no CNJ em outubro de 2015, com a inclusão do artigo 118-A no regimento interno. As sessões virtuais são convocadas semanalmente. Os julgamentos são públicos e podem ser acompanhados pela internet.

***Fonte: Corregedoria Nacional de Justiça**

Conselho ouvirá comunidade jurídica sobre regulamentação do novo CPC*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu ampliar o debate entre os interessados no sistema de Justiça antes de definir a regulamentação de temas constantes do novo Código de Processo Civil (CPC) afetos à competência do Conselho. A decisão foi tomada de forma unânime na tarde desta terça-feira (1º), durante a 226ª Sessão Ordinária, após apresentação do relatório final das atividades do Grupo de Trabalho instituído em dezembro de 2015 para desenvolvimento de estudos sobre o alcance das modificações trazidas pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Após 90 dias de trabalho, o grupo concluiu que o CNJ deve regulamentar de forma urgente temas envolvendo comunicação processual, atividades dos peritos, honorários de peritos, leilão eletrônico, penhora eletrônica e Diário da Justi-

226ª Sessão Ordinária do CNJ. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

ça Eletrônico – sobre os quais apresentou minutas de resoluções –, além dos temas atualização financeira e demandas repetitivas – que demandarão análise das experiências dos tribunais. Embora o relatório final inclua propostas de resoluções, o grupo concluiu ser importante ouvir tribunais, magistrados, advogados, acadêmicos e entidades afetadas com as regulamentações antes de o colegiado decidir sobre os atos normativos.

"O grupo propõe que, apesar de já entregarmos minutas de resolução, talvez seja muito prematuro, quiçá açodado, não ampliarmos um pouco a oitiva de interessados como Ordem dos Advogados do Brasil, associações de classe e inclusive de administrações dos tribunais e da própria magistratura", disse o presidente do Grupo de Trabalho, conselheiro Gustavo Alkmim. "Seria prudente que tivéssemos um debate mais amadurecido para o CNJ não editar resolução que não reflita a realidade dos nossos tribunais", concluiu.

Além de concordar com a continuidade dos trabalhos do grupo para participação externa nos debates já iniciados, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, sugeriu a realização de audiência pública para ouvir juristas e acadêmicos interessados em participar da discussão, colocando a equipe do STF à disposição para esse propósito.

Eletrônico – Além das minutas de resoluções, o grupo de trabalho também apresentou seu entendimento sobre a situação dos julgamentos eletrônicos, consideradas as dúvidas surgidas com a revogação do artigo 945 do novo CPC, que abriram questionamentos sobre a possível vedação a essa prática. "A conclusão é que não [há vedação], é o contrário. A redação original que era limitadora, agora estamos apenas referendando e afirmando que os julgamentos eletrônicos estão a pleno vapor", apontou o conselheiro Alkmim.

O presidente do Grupo de Trabalho apresentou ainda questão de ordem sobre uma possível adaptação do CNJ às novas regras do CPC, que considera a contagem de prazo processual em dias úteis e não em dias corridos, como ocorre atualmente. De acordo com o conselheiro, o tema deve ser discutido com urgência, considerada a proximidade do início da vigência do novo CPC e a possível necessidade de adaptação dos sistemas do CNJ. A questão ficará em aberto para estudo pelo Grupo de Trabalho e deliberação posterior pelo plenário.

Além do conselheiro Gustavo Alkmim, o Grupo de Trabalho é formado pelos conselheiros Fabiano Silveira, Luiz Cláudio Allemand, Carlos Levenhagen, Fernando Mattos, Carlos Eduardo Dias e Arnaldo Hossepian. Os debates também contaram com a colaboração de outros conselheiros do CNJ, da juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, desembargadora Márcia Milanez, e do juiz auxiliar da Presidência do CNJ Bráulio Gusmão.

Item 99 – Ato Normativo – 0000529-87.2016.2.00.0000

***Deborah Zampier / Agência CNJ de Notícias**

NOTÍCIAS DO STJ

Pleno do STJ define que o novo CPC entra em vigor no dia 18 de março*

O Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu, nesta quarta-feira (2), que o novo Código de Processo Civil (CPC) vai entrar em vigor no próximo dia 18 de março. A questão foi levada à apreciação do colegiado pelo ministro Raul Araújo, presidente da Segunda Seção do tribunal.

O Pleno, de forma unânime, interpretou o artigo 1.045 do CPC para definir a questão. O artigo dispõe que "este código entra em vigor após decorrido um ano da data de sua publicação oficial". O novo CPC foi publicado no dia 17 de março de 2015.

Na mesma sessão, o ministro Marco Aurélio Bellizze, membro da Comissão de Regimento Interno do STJ, apresentou uma série de propostas de alteração do Regimento Interno a partir do impacto produzido pelo novo CPC.

Os principais pontos abordados no trabalho foram as atribuições do presidente, em especial aquelas que precedem a distribuição; poderes do relator; inclusão de classes processuais criminais, conforme a tabela unificada do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); formação de precedentes qualificados; recurso ordinário; julgamento virtual de recursos e afetação virtual de repetitivos, entre outros.

A deliberação dessas questões será realizada pelo Pleno no próximo dia 16 de março. Os ministros da corte têm até o dia 14 de março para encaminhar novas propostas e destaques ao relatório apresentado pela Comissão de Regimento Interno.

***Fonte: STJ**

Informativo produzido pelo:
Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:
Telefone: (27) 3183-5109
E-mail: ncs@jfes.jus.br
Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico
Subsecretaria de Produção Visual - SPRO